SENTENÇA

Processo Físico nº: 0017073-82.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Nulidade / Anulação

Requerente: Marta Maria Troiano Cury

Requerido: **Banco Volkswagem**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.86 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

A guia de levantamento já foi expedida (v.fls.83).

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 09 de junho de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito DATA

Em de	de 2.014
baixaram estes	autos com a r.
sentença retro.	
Eu,	(Esc.subscrevi)
	·

PUBLICAÇÃO

Em de	de 2.014
por determinação supe	erior, publico
em Cartório a sentença	a retro.
Eu,	(Esc.subscrevi)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA